

PARECER Nº 369/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 115/2001.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, o projeto objetiva criar o Programa de Incentivo à Doação de Sangue no Município de São Paulo, através da destinação de 5% (cinco por cento) dos ingressos disponíveis para os espetáculos, eventos e jogos de futebol, realizados nos próprios municipais para os que doarem sangue nos bancos oficiais de coleta do Município.

Estabelece, ainda, que serão afixados naqueles próprios municipais os endereços para a coleta de sangue e o doador, quando do ato da coleta, receberá comprovante do banco de sangue que poderá ser trocado por um ingresso no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da doação.

Diante das dificuldades dos hospitais com a falta de sangue para atender à população, essa forma de incentivo propiciará a criação de um novo hábito aos cidadãos, principalmente quando estamos no Ano Internacional do Voluntariado, e sabemos que esse pequeno gesto salvará tantas vidas.

Esta é uma forma que o Poder Público pode participar para minorar as necessidades de toda a rede hospitalar, formando uma parceria com os promotores de espetáculos e eventos, que através dessa participação, contribuirão para melhorar o nível de atendimento da saúde, em benefício de todos os munícipes.

Favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/05/01.

Carlos Apolinário - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Antonio Paes - Baratão

João Antonio

Lucila Pizani Gonçalves

Roberto Trípoli

Toninho Campanha